



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.002

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.660.830,11 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 5.660.830,11 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

37.10.04.122.0081.1900.4.	<u>GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA</u>	47.500,00
37.10.04.122.0081.2900.3.	<u>GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA</u>	302.500,00
20.10.13.392.0046.2900.3.	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	20.000,00
3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.000.000,00
1.90.00	<u>POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE</u>	500.000,00
15.10.10.301.0070.1551.4.	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	2.790.830,11
4.90.00		
TOTAL		5.660.830,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.10.08.122.0073.1900.4.	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	350.000,00
12.10.04.122.0098.2900.3.	<u>ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO</u>	20.000,00
3.90.00		
TOTAL		370.000,00

II – Na quantia de R\$ 2.000.000,00 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados ao Código de Aplicação 262.0003, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 3.290.830,11, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 e 96, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0161 e 300.0300.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de setembro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento